

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322 -2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS PARA A SECRETARIA
MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO
AMBIENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. PAULO CÉSAR GALDINO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o decreto nº 018, de março de 2025, que autoriza o Município de Martins, a realizar pagamentos por meio de Diárias aos servidores público que se deslocarem a serviço do Município, da sua sede para outro ponto do território estadual, nacional ou para o exterior, em caráter eventual ou transitório, no interesse da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a senhora, **SARA JANIARA CARVALHO XAVIER**, Matrícula 9000284, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente, uma meia diária, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Objeto do Deslocamento: Participação do evento "Interiorização do Turismo do Alto Oeste e promoção do turismo gastronômico das serras, ecoturismo e da rota do frio", promovido pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

Local de destino: Portalegre/RN

Período do Afastamento: 12 de setembro de 2025

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Martins, em 10 de setembro de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO

Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:6EE36E86

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/09/2025. Edição 3622
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>